RESOLUÇÃO N° 07, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do 8º concurso de Redação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul – CMDM de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento do 8º concurso de Redação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, intitulado "Mulher, quem sou eu":

REGULAMENTO

8º Concurso de Redação do CMDM 2017

Tem como tema **"MULHER, QUEM SOU EU?"**, e tem como objetivo: Refletir o papel de você mulher na sociedade atual.

CLÁUSULA 1 – Este é um concurso de caráter cultural, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e aberto a todas as mulheres, residentes em São Francisco do Sul, maiores de 18 anos;

CLÁUSULA 2 – É vedada a participação dos membros do CMDM e de parentes diretos até terceiro grau de conselheiros envolvidos diretamente com a organização e execução do concurso;

CLÁUSULA 3 – A participante deverá solicitar uma ficha de inscrição, juntamente com o regulamento do concurso, que estará à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, situada à Rua Coronel Oliveira, 274 – Centro e nos locais de inscrição divulgados nos meios de comunicação;

CLÁUSULA 4 – A participante deverá escrever um texto na forma de dissertação, prosa, conto ou verso, relativo ao tema **"Mulher, quem sou eu?"** que deverá conter no máximo 40 linhas e ser depositado na urna juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida

no período de 01 a 31 de agosto de 2017. As urnas e as fichas estarão à disposição em locais como: escolas, estabelecimentos comerciais, Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e seus equipamentos;

CLÁUSULA 5 - A análise dos textos deste concurso será feita por uma comissão avaliadora composta por membros do CMDM e levará em conta o conteúdo de acordo com os critérios: criatividade, coerência, adequação ao tema do concurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível. Não serão considerados erros ortográficos e gramaticais.

CLÁUSULA 6 – A participante deste concurso declara ser de sua autoria o texto, ao mesmo tempo em que cede ao CMDM, sem quaisquer ônus, os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica;

CLÁUSULA 7 – A premiação e o resultado do concurso acontecerão no dia 04 de outubro de 2017, às 19h, no Cine Teatro X de Novembro, localizado à Rua Dr. Hercílio Luz, 50 – Centro;

CLÁUSULA 8 – Haverá premiação para os três melhores textos;

CLÁUSULA 9 – Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tissiana dos Reis Winter Rosa
Presidente do CMDM
Decreto Municipal nº 2499, de 30 de setembro de 2016